

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, neste ato designado CONTRATANTE.

E de outro lado a empresa:

Auto Posto Dr Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.995/0001-54, com sede à Avenida Centenário, nº 317, Bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, endereço eletrônico autopostodr@hotmail.com, neste ato representada por Reinilton Fernandes Leão, inscrito no CPF sob o nº 917.072.505-53, RG 08.681.727-23, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Presidente Joao Goulart, nº 536, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024– Processo Administrativo nº 028/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta no Contrato nº 058/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 028/2024, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2024.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, protocolou sob o nº 34048/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 217/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 (Diesel Comum), 2 (Diesel S10) e 3 (Gasolina Comum) do Contrato nº 058/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 028/2024.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 296/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens 1 (Diesel Comum), 2 (Diesel S10) e 3 (Gasolina Comum) do Contrato nº 058/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 028/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol,

diesel S-500 e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, no exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% nos quantitativos dos itens 1 (Diesel Comum), 2 (Diesel S10) e 3 (Gasolina Comum), do Contrato nº 058/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

ITEM	Descrição do item	Quantidade Estimada Anual (Litros)	Preço Unitário estimado Edital	Percentual de Desconto mínimo aplicado (%)	Preço Unitário estimado com desconto	Percentual Aditivado %	Quant. Aditivado	Preço Total estimado com desconto
1	Diesel Comum	199.000	R\$ 5,89	2%	R\$ 5,7722	25%	49.750	R\$ 287.166,95
2	Diesel S10	384.900	R\$ 6,01	2%	R\$ 5,8898	25%	96.225	R\$ 566.746,005
3	Gasolina Comum	306.500	R\$ 6,17	3%	R\$ 5,9849	25%	76.625	R\$ 458.592,96
VALOR TOTAL DOS ITENS COM O ADITIVO: R\$ 1.312.505,92 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).								R\$ 1.312.505,92

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor Contrato nº 058/2024 passará a ser de **R\$ 6.624.658,08 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal		



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

	de Assistência Social		
	02.07- Secretaria Municipal de Saúde		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123- Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2261 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA. CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 058/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do município, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 18 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

Auto Posto Dr Ltda

CNPJ nº 12.098.995/0001-54

Reinilton Fernandes Leão

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: